



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

OFÍCIO N. DJ/30/2015

Belo Horizonte, 12 de maio de 2015.

Ao Senhor
IGOR YAGELOVIC
Coordenador-Geral do Sitraemg

Ref.: Ofício n. 09/2015, datado de 29/04/2015

Senhor Coordenador-Geral,

Em atenção ao solicitado por V.Sa., por meio do Ofício n. 09/2015, venho informar que o cumprimento, pelos Oficiais de Justiça, de mandados judiciais de intimação/notificação da AGU (Procuradoria da União no Estado de Minas Gerais – PU/MG, Procuradoria Federal no Estado de Minas Gerais – PF/MG e Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Minas Gerais – PFN/MG), com entrega dos autos correspondentes, tem por fundamento de validade os arts. 38 da Lei Complementar 73/93, 17 da Lei 10.910/2004, 20 da Lei 11.033/2004 e 25 da Lei 6.830/80. Logo, não há falar em grave violação às prerrogativas do cargo e nem tampouco em “(...) *subutilização desnecessária dessa mão-de-obra qualificada*”.

Atenciosamente,

TELMA LUCIA BRETZ PEREIRA:30833534
TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária

Assinado em forma digital por TELMA LUCIA BRETZ PEREIRA:30833534
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Cert. RES Institucional, A3, ou=Autoridade
Certificadora da Justiça - AC.315 v4, ou=TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO 3ª REGIÃO-TRT3, ou=SERVIDOR, cn=TELMA LUCIA BRETZ
PEREIRA:30833534
Date: 2015.05.12 14:00:14 -0300

